



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver  
— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI NÚMERO 930, DE 01 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre denominação de via pública no  
Bairro do Perequê-Açú.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal  
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal apro-  
veu e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

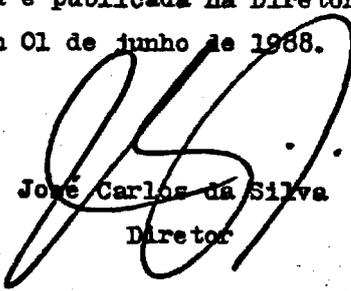
Artigo 1º - A atual Rua Beija-Flôr, rua sem saída, que inicia na  
rua da Usina Velha, no bairro do Perequê-Açú, passa a  
denominar-se RUA CASA BRANCA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 01 de junho de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expedien-  
te do Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 1988.

  
José Carlos da Silva  
Diretor